

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 164411. 3º Aditivo ao Contrato Bacen/ADSPA 50.012/2020 Objeto: Prorrogação de Vigência. Contratada: S&M Conservação e Limpeza Ltda. CNPJ: 04.350.057/0001-71. Publicação do contrato original: DOU de 23.1.2020, seção 3, pág. 34. NE: 2022/217. Valor: R\$ 148.247,28 Vigência: 1º.2.2022 a 1º.2.2023. Assinatura: 18.1.2022.

ÁREA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E DE RESOLUÇÃO DEPARTEAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

AVISOS

Processos Aprovados Pelo Departamento de Organização do Sistema Financeiro.

198506 - Friday Instituição de Pagamentos Ltda. (CNPJ 42.926.025). Assunto: autorização para funcionar como instituição de pagamento, na modalidade iniciador de transação de pagamento; sede no Rio de Janeiro (RJ); capital social de R\$2.000.000,00; controlador: Felipe Mendes de Oliveira Castro. Decisão: Chefe. Data: 27.1.2022.

203297 - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Alto Paranaíba, Noroeste e Oeste de Minas Ltda. - Unicred Integração de Minas (CNPJ 01.727.929). Assunto: mudança da denominação social para Cooperativa de Crédito Unicred Evolução Ltda. - Unicred Evolução (AGE de 18.12.2021). Decisão: Gerente-Técnico da GTBHO. Data: 27.1.2022.

203539 - Verde - Administradora de Cartões de Crédito S.A. (CNPJ 01.722.480). Assunto: mudança da denominação social para Quero-Quero Verdecard Instituição de Pagamento S.A. (AGE de 5.1.2022). Decisão: Gerente-Técnico da GTPAL. Data: 28.1.2022.

CAROLINA PANCOTTO BOHRER
Chefe

ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO

COMUNICADO Nº 38.252, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Divulga as condições de oferta pública para a realização de operações de swap para fins de rolagem do vencimento de 01/04/2022.

O Banco Central do Brasil, tendo em vista o disposto na Resolução CMN nº 2.939 de 26 de março de 2002, e na Resolução BCB nº 76, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 11:30 às 11:40 horas do dia 28 de janeiro de 2022, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub) para a realização de operações de swap a serem registradas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão S.A., nos termos do "Contrato de Swap Cambial com Ajuste Periódico Baseado em Operações Compromissadas de Um Dia - SCS" daquela bolsa, com as seguintes características:

Data de Início	Data de Vencimento	Posição assumida pelo Banco Central	Posição assumida pelas inst. financeiras	Quantidade de contratos
01/04/2022	01/08/2022	compradora	vendedora	até 15.000
01/04/2022	01/11/2022	compradora	vendedora	até 15.000

2. Serão aceitos no máximo até 15.000 (quinze mil) contratos a serem distribuídos a critério do Banco Central do Brasil, entre os vencimentos acima mencionados.

3. Na formulação das propostas, limitadas a 5 (cinco) por instituição, deverão ser informadas a quantidade de contratos e a respectiva taxa de juros representativa de cupom cambial, expressa como taxa linear anual, base 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, com 3 (três) casas decimais.

4. Na apuração da presente oferta pública será utilizado o critério de preço único, acatando-se todas as propostas com taxa igual ou inferior à taxa máxima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.

5. O resultado desta oferta pública será divulgado após a apuração realizada pelo Banco Central do Brasil.

6. Após a divulgação do resultado, o Banco Central do Brasil enviará à B3 a relação das instituições contempladas, a quantidade de contratos aceita para cada uma e a taxa de juros apurada no leilão.

7. Conforme previsto em Ofício-circular da B3, as instituições que tiverem suas propostas aceitas deverão eleger uma corretora associada àquela bolsa para que proceda ao pré-registro das operações de swap de que se trata.

8. As pessoas físicas e as demais pessoas jurídicas poderão participar da oferta de que trata este comunicado, por intermédio das instituições referidas no parágrafo primeiro.

9. A presente oferta pública será realizada exclusivamente pelo módulo Ofpub, previsto no Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

COMUNICADO Nº 38.253, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto na Resolução BCB nº 75, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 12:00 às 12:30 horas do dia 28 de janeiro de 2022, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

I - títulos:

a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/7/2022, 1º/10/2022, 1º/1/2023, 1º/4/2023, 1º/7/2023, 1º/1/2024, 1º/4/2024, 1º/7/2024 e 1º/1/2025;

b) Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/8/2022, 15/8/2024, 15/5/2025, 15/8/2026, 15/5/2027, 15/8/2028, 15/8/2030, 15/5/2035, 15/8/2040, 15/5/2045, 15/8/2050, 15/5/2055 e 15/8/2060;

c) Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 1º/1/2023, 1º/1/2025, 1º/1/2027, 1º/1/2029, 1º/1/2031 e 1º/1/2033; e

d) Letras Financeiras do Tesouro (LFT): vencimentos em 1º/9/2022, 1º/3/2023, 1º/9/2023, 1º/9/2024, 1º/3/2025, 1º/3/2026, 1º/9/2026, 1º/3/2027, 1º/9/2027 e 1º/3/2028.

II - valor financeiro máximo desta oferta: R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir, no máximo, 100% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);

III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11:30 horas de 28/1/2022, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet (www.rtm.selic.gov.br);

IV - divulgação do resultado: 28/1/2022, a partir das 12:30 horas;

V - data de liquidação da venda: 31/1/2022; e

VI - data de liquidação da revenda: 2/5/2022.

2. Na formulação das propostas, limitadas a 3 (três) por instituição, deverão ser informados o percentual, com 4 (quatro) casas decimais, a ser aplicado sobre o fator diário da taxa Selic deduzido de uma unidade e o valor financeiro, em milhares de reais.

3. As propostas deverão ter curso na aba Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".

4. O resultado será apurado pelo critério de percentual único, acatando-se todas as propostas com percentual igual ou inferior ao percentual máximo aceito pelo Banco Central do Brasil, o qual será aplicado a todas as propostas vencedoras.

5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 16:00 horas de 28/1/2022, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.

6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

n m

PUrevenda = PUvenda x P {[(fk - 1) x S/100] +1} - CJ1 x P {[(fk - 1) x

k=1 k=1

q

S/100]+1} - CJ2 x P {[(fk -1) x S/100]+1}

k=1

em que:

I - PUrevenda corresponde ao preço unitário de revenda do título ao Banco

Central do Brasil na data do compromisso, arredondado na oitava casa decimal;

II - PUvenda corresponde ao preço unitário de venda do título pelo Banco

Central do Brasil, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III;

III - f corresponde ao fator diário da taxa Selic, divulgado pelo Banco Central do Brasil, relativo ao k-ésimo dia útil;

IV - S corresponde ao percentual definido no quarto parágrafo;

V - n corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VI - CJ1 corresponde ao primeiro cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

VII - m corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VIII - CJ2 corresponde ao segundo cupom de juros unitário pago pelo título

durante a vigência do compromisso;

IX - q corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do segundo cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive; e

X - P corresponde ao produtório.

7. Não havendo pagamento de cupom de juros durante a vigência do compromisso, os valores "CJ1" e "CJ2" contidos na fórmula definida no sexto parágrafo serão iguais a zero.

8. As operações de que tratam este Comunicado devem ser registradas no Selic sob o código 1047.

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

COMUNICADO Nº 38.254, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Divulga a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos a 27 de janeiro de 2022.

De acordo com o que determina a Resolução nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos ao período de 27.1.2022 a 27.2.2022 são, respectivamente: 0,8321% (oito mil, trezentos e vinte e um décimos de milésimo por cento), 1,0072 (um inteiro e setenta e dois décimos de milésimo) e 0,1113% (mil, cento e treze décimos de milésimo por cento).

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

Controladoria-Geral da União

SECRETARIA EXECUTIVA
CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação nº 18/2021

Nº PROCESSO: 00225.100098-2021-01

PARTES: A UNIÃO, por intermédio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, doravante denominada CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48 e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, doravante denominado TCE/SP, com sede em Av. Rangel Pestana, 315 - Sé, São Paulo- SP inscrito no CNPJ sob o nº 50.290.931/0001-40. OBJETO: Constitui objeto do presente ACORDO o estabelecimento de mecanismos de cooperação entre a CGU e o TCE/SP, visando ao desenvolvimento de projetos e ações que possam contribuir para aumentar a efetividade e eficácia das ações de controle, para a promoção da transparência e da ética pública, para o fomento do controle social e para o fortalecimento da gestão pública, bem como ao estabelecimento de mecanismos que permitam o intercâmbio de dados, informações, métodos e técnicas de trabalho. RECURSOS: CLÁUSULA QUINTA - DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -As atividades previstas nesse ACORDO não envolvem transferência de recursos entre os partícipes, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária específica. VIGÊNCIA: CLÁUSULA OITAVA -DA ALTERAÇÃO, DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO: O presente ACORDO entra em vigor a partir de sua assinatura e terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período. Sendo possível a alteração de seu objeto, a critério dos partícipes, por Termo Aditivo, e sua rescisão, a qualquer tempo, por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos partícipes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, de um ao outro.

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2022

SIGNATÁRIOS: O Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo, Sr. FÁBIO DA SILVA ARAÚJO e a Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Sra. CRISTIANA DE CASTRO MORAES.

Ministério Público da União

PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1235/2021

Termo de Credenciamento nº 1235/2021, celebrado entre o Ministério Público da

União e Clínica Odontológica Carol Levatti Eirelli. Objeto: serviços odontológicos.

Processo: 1.31.000.001382/2021-08 Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de

Trabalho: 03301058120040001. Nota de empenho: 2021NE000020. Vigência:

17/01/2022 a 16/01/2027. Assinaturas: pelo Credenciante Sônia Márcia Fernandes

Amaral e pelo credenciado Carolina Levatti Chagas.

